



BANCO BMG S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF Nº 61.186.680/0001-74

NIRE Nº 3530046248-3

COMUNICADO AO MERCADO

O Banco Bmg S.A. (**B3: BMGB4**) ("Bmg" ou "Companhia"), em atendimento a Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e a Resolução CVM nº 44/21, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração do Bmg aprovou, nesta data, a realização da transferência, sem retenção de riscos e benefícios, no volume de até R\$ 1,5 bilhão, pela Companhia à classe A do **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consig Premium II – Responsabilidade Limitada** (ou outra denominação que venha a ter), fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito sob o CNPJ nº 66.732.877/0001-85 ("Classe" e "Fundo", respectivamente), de direitos creditórios oriundos das operações realizadas com os cartões de crédito consignado e os cartões de crédito consignado benefício (em conjunto, "Cartões") emitidos pela Companhia, casos cujo pagamento, como regra geral, é efetuado pelo Instituto Nacional do Seguro Social ("INSS"), por meio de consignação em folha de benefício previdenciário ou assistencial pago pelo INSS ("Direitos Creditórios"), durante o período de 24 meses contados da 1ª data de integralização de cotas da Classe, contemplando uma alienação principal e alienações sucessivas, pelo Bmg à Classe no âmbito da Aquisição Continuada ("Operação de Transferência").

A emissão e a oferta de cotas pelo Fundo será realizada sob o regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação ("Emissão", "Oferta" e "Cotas", respectivamente), com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, tendo como público-alvo investidores profissionais, conforme definidos pelo artigo 11 da Resolução CVM nº 30/21, conforme alterada.

Os principais termos e condições a respeito da Emissão, da Oferta e das Cotas estarão previstos no regulamento, nos termos da Resolução do CMN nº 2.907/01, conforme alterada, pela Lei nº 10.406/02, conforme alterada, pela parte geral e pelo Anexo Normativo II à Resolução da CVM nº 175/22, conforme alterada, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Regulamento"), bem como no anexo descritivo do Regulamento e nos respectivos apêndices das Cotas do Fundo, que serão disponibilizados para consulta através do portal disponibilizado pela Comissão de Valores

Mobiliários – CVM (Fundos.NET) e nos *websites* da Administradora (Banco Daycoval S.A.) e da Gestora (Angá Administração de Recursos Ltda.).

Este comunicado ao mercado tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor, e não constitui nem deve ser interpretado como qualquer esforço de venda das Cotas do Fundo.

A Oferta será registrada na CVM sob o rito automático, nos termos dos artigos 26, inciso VI, alínea ‘a’, e 27 da Resolução CVM nº 160/22, conforme alterada, de modo que a CVM não analisou previamente esta Oferta e, portanto, a distribuição das Cotas não implica, por parte da CVM, a garantia de veracidade das informações prestadas, de adequação das Cotas à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do Coordenador Líder.

O Bmg manterá seus acionistas e o mercado em geral informado no caso de existência de novos desdobramentos relevantes vinculados à Operação de Transferência ao Fundo.

São Paulo, 30 de julho de 2026.

FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES NETO

Diretor Executivo Vice-Presidente e Diretor de Relações com Investidores



BANCO BMG S.A.

A publicly-held Company

CNPJ/MF Nº 61.186.680/0001-74

NIRE NO. 3530046248-3

NOTICE TO THE MARKET

Banco Bmg (**B3: BMGB4**) ("Bmg" or "Company"), in compliance with Law No. 6.404/76, as amended, and CVM Resolution No. 44/21, as amended, hereby informs its shareholders and the market in general that Bmg's Board of Directors approved, on this date, the transfer, without retention of risks and benefits, in an amount of up to R\$ 1.5 billion, by the Company to Class A of the **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consig Premium II – Responsabilidade Limitada** (or any other name it may adopt), an investment fund organized as a closed-end condominium and enrolled with the Brazilian National Corporate Taxpayers' Registry (CNPJ) under No. 66.732.877/0001-85 ("Class" and "Fund," respectively), of credit rights arising from transactions carried out with payroll credit cards and payroll benefit cards (together, the "Cards") issued by the Company, whose payment, as a general rule, is made by the National Institute of Social Security ("INSS") through payroll deduction from pension or social assistance benefits paid by the INSS (the "Credit Rights"), during the 24-month period counted from the 1st quota subscription date of the Class, comprising an initial sale and successive sales by Bmg to the Class within the scope of the Continuous Acquisition arrangement ("Transfer Operation").

The issuance and offering of quotas by the Fund will be carried out under a mixed underwriting regime consisting of firm commitment and best-efforts placement ("Issuance," "Offering," and "Quotas," respectively), with the intermediation of a financial institution that is part of the securities distribution system, targeting professional investors, as defined in Article 11 of CVM Resolution No. 30/21, as amended.

The principal terms and conditions relating to the Issuance, the Offering and the Quotas will be set forth in the Fund's regulations, pursuant to CMN Resolution No. 2.907/01, as amended, Law No. 10.406/02, as amended, the general part and Annex II to CVM Resolution No. 175/22, as amended, and the other legal and regulatory provisions applicable thereto ("Regulations"), as well as in the descriptive annex to the Regulations and the respective appendices relating to the Fund's Quotas, which will be made available for consultation through the portal provided by the Brazilian Securities and Exchange

Commission – CVM (Fundos.NET) and on the *websites* of the Administrator (Banco Daycoval S.A.) and the Investment Manager (Angá Administração de Recursos Ltda.).

This notice to the market is for informational purposes only, pursuant to the applicable regulations, and does not constitute, and should not be construed as, any effort to sell the Fund's Quotas.

The Offering will be registered with the CVM under the automatic registration procedure, pursuant to Articles 26, item VI, subitem “a,” and 27 of CVM Resolution No. 160/22, as amended. Accordingly, the CVM has not previously reviewed this Offering and, therefore, the distribution of the Quotas does not imply, on the part of the CVM, any guarantee as to the accuracy of the information provided, the compliance of the Quotas with applicable legislation, or any assessment regarding the quality of the Lead Coordinator.

Bmg will keep its shareholders and the market in general informed of any further material developments related to the Transfer Operation involving the Fund.

São Paulo, July 30, 2026.

FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES NETO
Executive Vice President and Investor Relations Officer